



LEI ORDINÁRIA Nº 234

de 13 de maio de 1959

Abre um crédito especial de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros) para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto no corrente exercício, um crédito especial de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros), para pagamento de indenização aos ex-funcionários da Prefeitura Municipal, senhores Luizio Lidio da Silva, Jorge Velino de Medeiros, Delmas Lisboa e Edmar de Oliveira, de acordo com a sentença do MM. Sr. Dr. Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, exarada em processo de reclamação trabalhista.

Art. 2º..

Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos cruzeiros), mediante anulação de igual importância, da verba Despesas Diversas - 8.99.4.) Despesas não previstas do Orçamento vigente.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 13 de maio de 1959.

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 234/1959 - 13 de maio de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em